

PREGÃO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 127/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeita municipal, Ramon de Sa e Silva, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Praça do Rosário, Bairro Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 861.770.143 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 107.889.856-12 doravante denominada **GESTOR** e empresa BEATRIZ MARTINS BISPO SILVA inscrita no CNPJ nº 52 057 864/0001-43, estabelecida na RUA JOÃO PAULO DE ANDRADE, n.º 127C, Bairro CENTRO, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, representada por BEATRIZ, inscrita no CPF sob o nº 12735677656, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº 20/2025, conforme consta do Processo Administrativo nº 127/2025, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO, ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 3			
Lote: 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Locação de MOBILIÁRIO e atendimento de camarim, 02 sofás de 2 lugares, 02 mesas aparador, 02 espelhos de corpo inteiro, 02 araras para cabides, 01 Ventiladores, 02 caixas térmicas, forno micro-ondas (caso seja solicitado pelas bandas) atender as listas de camarins em anexo. Cadeiras para acomodar até 10 pessoas	10,00 Diária/Locação	R\$ 1.258,19	R\$ 12.581,90
Prestação de serviços de alimentação de camarim para atender até 15 pessoas. Alimentação variando conforme listagem abaixo: água mineral - energético - água de coco - refrigerante tipo coca cola - gatodade - suco integral - pão de queijo - mini sanduiches - bolos - mini salgados - rosca doce - cesta de frutas - tábua de frios - bombons - porção de carnes - castanha de caju - mortadela - castanha do pará - molho de pimenta - geleia - café - talheres e pratos - guardanapo - copos - gelo	10,00 Diária/Locação	R\$ 1.685,07	R\$ 16.850,70
Prestação de serviços de alimentação de camarim para atender até 30 pessoas. Alimentação variando conforme listagem abaixo: água mineral - energético - água de coco - refrigerante tipo coca cola - gatodade - suco integral - pão de queijo - mini sanduiches - bolos - mini salgados - rosca doce - cesta de frutas - tábua de frios - bombons - porção de carnes - castanha de caju - mortadela - castanha do pará - molho de pimenta - geleia - café - talheres e pratos - guardanapo - copos - gelo	10,00 Diária/Locação	R\$ 2.956,74	R\$ 29.567,40



Total Lote 3	x1	R\$ 59.000,00
--------------	----	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº 20/2025, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE Ferros, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, 26 de agosto de 2025

Ramon de Sa e Silva

Secretário Municipal Partes

BEATRIZ MARTINS BISPO SILVA

Detentor da Ata de Registro de Preços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F23-7AA2-FE3A-1E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ MARTINS BISPO SILVA (CNPJ 52.057.864/0001-43) em 26/08/2025 09:36:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMON DE SA E SILVA (CPF 107.XXX.XXX-12) em 28/08/2025 14:28:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8F23-7AA2-FE3A-1E94>